

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2018  
(Do Sr. Felipe Carreras)**

*Solicita informações urgentes ao Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informações sobre o compromisso firmado publicamente na Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, no dia 16/05/2018, em Audiência, e não cumprido no prazo estabelecido, sobre a assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC entre ANAC e INFRAERO, para Liberar o Aeroporto de Recife e outros, solucionando a Portaria nº. 1395 /SIA GFIC, de 02 maio de 2018, daquela Agência Reguladora.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno e na Lei 12.527/2011 que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, **VALTER CASIMIRO SILVEIRA:**

- 1) Qual o real motivo do não cumprimento da Palavra dada pelo Exmo. Sr. Ministro, até o presente momento, registrada formalmente em Audiência Pública na Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, em 16/05/2018, de que em uma semana seria assinado o *Termo de Ajustamento de Conduta-TAC* entre

ANAC e INFRAERO, no âmbito da Portaria n. 1395 , de 02 de maio de 2018, Processo n. 00065.018227/2018-94, que aplicou sanção administrativa aos Aeroportos Gilberto Freyre - Recife (SBRF) , Zumbi dos Palmares - Maceió - Alagoas (SBMO) e Santa Maria - Aracaju - Sergipe (SBAR)?

2) Que medidas compensatórias serão oferecidas ao Aeroporto de Recife em contrapartida aos dias posteriores da data do não cumprimento da Palavra do Exmo. Sr. Ministro até a data da assinatura do TAC, dado o prejuízo ao erário público causado com as consequências da referida punição?

3) Por que não usar os recursos obtidos com o Resultado Operacional apurado em 2017 pela INFRAERO junto ao Aeroporto do Recife, que montam R\$126,8 milhões de Reais, os quais se acredita que estes sejam recursos passíveis de serem utilizados para tal medida? Alternativamente, não poderiam ser usados também recursos do Próprio Fundo da Aviação Civil (FNAC) que dispõe de mais de R\$ 9 Bilhões, e existem para situações como esta?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A publicação do Decreto Lei nº 9.180/17 incluiu o Aeroporto Internacional do Recife na lista de treze terminais incluídos no Programa Nacional de Desestatização e trouxe uma série de questionamentos a diversos setores do Turismo, de outros setores e, sobretudo da população de Pernambuco.

Nele, o aeroporto ficou qualificado no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), da Presidência da República.

Diante disso, foi necessária a realização de uma audiência pública no âmbito desta Comissão para debater essa questão de tamanha importância.

Entretanto, não se esgotaram os questionamentos e continua latente e pulsante a vontade de buscar soluções e/ou alternativas e continuar a debater o processo de desestatização do Aeroporto do Recife, a modelagem escolhida para a concessão, os consórcios habilitados na fase de chamamento público, o bloco de aeroportos envolvidos na concessão, a transparência do processo, o resguardo do interesse público, dos usuários, além das consequências para a economia pernambucana e a movimentação dos turistas.

Foi aprovada e realizada uma Audiência Pública, com a convocação e presença do Exmo. Sr. Ministro de Estado, o qual garantiu e se comprometeu formalmente, dando sua palavra, e disse que em 15(quinze) dias estaria assinado um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre ANAC e INFRAERO,

Diante do exposto, solicito, assim, a aprovação do presente requerimento pelos nobres pares.

Sala das Sessões,            de            de 2018.

**Deputado FELIPE CARRERAS  
PSB/PE**